



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS



Ao
Departamento de Contratos

Jacareacanga/Pá, 29 de agosto de 2023.

Referencia: Contrato nº. 438/2023-PMJ

Empresa: R DA SILVA SANTOS

Ementa: Celebração do 1º Termo Aditivo-

Fundamentação - Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93

- **Possibilidade**

Em razão da necessidade de alteração contratual no que concerne a mudança do nome empresarial da empresa **R DA SILVA SANTOS** para **S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e o endereço da empresa passando de à Av. Quatorze S/Nº Bairro Cidade Nova CEP: 68.535-000, Palestina do Para/PA, para **R Dezessete S/Nº Bairro Cidade Nova CEP.68.535-000 Palestina do Para/PA** e **Retira-se da sociedade o sócio Rafael da Silva Santos**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o novo sócio ora admitido **AILTON SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6351549, expedida pela PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.131.052-40, residente e domiciliado na Rua Dezessete, S/Nº, Bairro Cidade Nova, Palestina do Para/PA, CEP:68.535-000, contrato original acima referenciado, com **alteração de Cadastral e Endereço, retirada do sócio**, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

(X) DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CONCERNE A MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA RETIRADA DO SOCIO.

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o Aditivo do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Setor de Contratos para as providências, observadas as formalidades legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ nº 10.221.745/0001-34
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal